



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Quarta-feira • 16 de Março de 2022 • Ano • Nº 4615

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- Portaria nº 117/2022.
- Portaria nº 117/2022.
- Portaria nº 118/2022.
- Portaria nº 119/2022.
- Portaria nº 121/2022.
- Renovação de Licença Ambiental Unificada - Processo RLAU 019/2021.
- Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Nova Viçosa.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

### **PORTARIA Nº 117/2022**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso II e IV, da Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, a servidora abaixo listada, integrantes do quadro de pessoal do Município de Nova Viçosa/BA, contadas a partir de 01 de março de 2022:

- **Noranei Gonçalves da Cruz**, matrícula 844, agente comunitário de saúde.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor nessa data, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2022.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete da Prefeita, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**  
**Prefeita**



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 120/2022**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso II e IV, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, as servidoras abaixo listadas, integrantes do quadro de pessoal do Município de Nova Viçosa/BA, contadas a partir de 14 de março de 2022:

- **Edcléa Silva de Jesus Porto**, matrícula 6186, diretora escolar;
- **Irenilda Dionizio da Silva**, matrícula 6226, secretária;
- **Ana Maria dos Santos**, matrícula 5672, auxiliar de serviços gerais-cozinheira.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor nessa data.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete da Prefeita, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**  
**Prefeita**

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,  
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 118/2022**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso II e IV, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, as servidoras abaixo listadas, integrantes do quadro de pessoal do Município de Nova Viçosa/BA, contadas a partir de 07 de março de 2022:

- **Edima Lima Dias**, matrícula 5889, auxiliar de serviços gerais;
- **Áurea de Melo Macedo**, matrícula 1563, agente comunitária de saúde;
- **Arlete Macario Manoel Santana**, matrícula 5182, auxiliar de serviços gerais;

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor nessa data, retroagindo seus efeitos a data de 07 de março de 2022.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete da Prefeita, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**  
**Prefeita**



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 119/2022**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso II e IV, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, a servidora abaixo listada, integrantes do quadro de pessoal do Município de Nova Viçosa/BA, contadas a partir de 08 de março de 2022:

- **Luzia Xavier dos Santos Silva**, matrícula 5179, auxiliar de serviços gerais.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor nessa data, retroagindo seus efeitos a data de 08 de março de 2022.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete da Prefeita, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**  
**Prefeita**



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 121/2022**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso II e IV, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, a servidora abaixo listada, integrantes do quadro de pessoal do Município de Nova Viçosa/BA, contadas a partir de 15 de março de 2022:

- **Roseny Bruno da Silva Moreira**, matrícula 849, agente comunitário de saúde.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor nessa data.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

**Gabinete da Prefeita, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**  
**Prefeita**



## RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA



Processo: RLAU 019/2021	Emissão: 23/12/2021	Validade: 23/12/2024	Empresa: AUTO POSTO CATAVENTO LTDA - BERIMBAU
----------------------------	------------------------	-------------------------	--

A Prefeitura Municipal de Nova Viçosa - BA, Luciana Sousa Machado Rodrigues no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Orgânica Municipal n.º 09/89, Art. 60 e tendo em vista o que consta dos Processos LU 05/17/RLAU/0112/2018 e RLAU 019/2021, conforme aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA Resolução COMDEMA n.º 005/2021 e com Parecer Técnico favorável ao pleiteado

**RESOLVE:**

**Art.1.º.** Conceder Renovação de Licença Ambiental Unificada para o **AUTO POSTO CATAVENTO LTDA**, nome Fantasia: Auto Posto Berimbau, inscrito no CNPJ n.º 02.725.060/0003-69 **PARA OPERAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, com capacidade de armazenamento DE 60 m³**, localizada na Av. Antonio Carlos Magalhães, n.º1809, Centro - Posto da Mata, Município de Nova Viçosa - BA, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos seguintes condicionantes: 1 - Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, derramamento, transbordamentos, corrosão em tanques tubulações de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, para fins de fiscalização e renovação desta Licença; 2 - Operar adequadamente o SAO - separador água/óleo, devendo o óleo retido ser coletado periodicamente, enviando-o para reutilização ou reterno em instalação credenciada pela ANP e com Licença Ambiental, para fins de fiscalização e renovação desta Licença; 3 - Manter as canteletas de drenagem da praça de abastecimento de combustível permanentemente limpas, para fins de fiscalização e renovação desta licença; 4 - Manter sempre atualizado o PPR (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) conforme Norma Regulamentadora - NR7 do Ministério do Trabalho e Emprego, para fins de fiscalização e renovação desta licença; 5 - Armazenar os resíduos sólidos gerados nas áreas de abastecimento, banheiros e setor administrativo do posto em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza pública municipal, desde que não estejam contaminados por óleo ou produtos químicos. Priorizar a coleta seletiva, reúso e reciclagem sempre que for possível, para fins de fiscalização e renovação desta licença; 6 - Deverá manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade dos tanques e o plano de contingências para situações de perigo e emergências, para fins de fiscalização e renovação desta licença; 7 - Manter em local visível ao público, placas de advertência sobre a periculosidade do material manuseado e com mensagens educativas voltadas para a segurança ambiental, segurança pessoal, de trânsito e sanitária, conforme preconiza a Portaria da ANP n.º 166, de 05/07/2000, para fins de fiscalização e renovação desta licença; 8 - Manter os procedimentos de segurança e operar adequadamente o sistema de combate a incêndio, com sinalizações e equipamentos em perfeito estado de uso e promover treinamentos periódicos de combate a incêndio e explosões a todos os funcionários, mantendo comprovante (Certificados, Fotos e listas de presença), para fins de fiscalização. É obrigatória a emissão do certificado de conclusão, para fins de fiscalização e renovação desta Licença; 9 - Implantar o Programa de Monitoramento dos efluentes líquidos para o sistema de separação água e óleo conforme o Termo de Referência disponível na SEMMA; 10 - Deverá realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para o sistema de separação água e óleo mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento, para fins de fiscalização e renovação desta Licença; 11 - Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, e os sistemas de recuperação de vapores e respingos dos tanques subterrâneos de acordo com as Normas Técnicas da ABNT para Postos Classe III para fins de fiscalização e renovação desta Licença; 12 - Adotar medidas e implementar boas práticas operacionais, com vistas a impedir o lançamento de qualquer tipo de substância odorífera na atmosfera, de modo a evitar transtornos ou danos à saúde da população vizinha; 13 - Operar o posto mediante o funcionamento adequado dos equipamentos e sistemas, conforme recomendações da ABNT, para postos classe III, para fins de fiscalização e renovação desta Licença; 13 - Operar o posto mediante o funcionamento adequado dos equipamentos e sistemas, conforme recomendações da ABNT, para postos classe III, para fins de fiscalização e renovação desta Licença; 14 - Manter limpo o entorno da área do Posto, retirar os entulhos ora espalhados na vizinhança, para fins de fiscalização e renovação desta Licença; 15 - Solicitar a renovação de Licença Unificada, num prazo estabelecido pela SEMMA, para fins de fiscalização e renovação desta Licença.

**Art. 2.º** - O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos estudos apresentados ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto aprovados para implantação. Sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou processo de Renovação de Licença ambiental, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na legislação e ao cancelamento da licença de regularização obtida.

**Art. 3.º** - Esta Licença Ambiental entra em vigor na data de sua publicação, Nova Viçosa-BA.

Nova Viçosa, 23 de dezembro de 2021.

  
**Carla Beatriz G. Duarte**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Municipal Nº 092/2021

  
**Luciana Sousa Machado Rodrigues**  
Prefeita Municipal

Endereço: Av. Ocelânica, Nº 90, Centro, Nova Viçosa - BA, CEP 45220-000  
Fone: 73 3208.1582, Email: [duxsemma@hotmail.com](mailto:duxsemma@hotmail.com) CNPJ: 13.781.531/0001-49

## Licitações



**NOVA VIÇOSA**  
PODER EXECUTIVO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022**

A Prefeita Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, diante do parecer da Assessoria Jurídica e despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, para homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, em favor da empresa: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 19.112.177/0001-08, com o valor de **R\$ 910.620,00** (novecentos e dez mil, seiscentos e vinte reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Viçosa(BA), 16 de março de 2.022

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES  
Prefeita Municipal



Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49





**NOVA VIÇOSA**  
PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº TP0092021**

**CONTRATO Nº TP0062021 – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BAHIA – **CONTRATADA:** FM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - Nº CNPJ - 14.162.055/0001-02 – **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando execução de obras de construção da Subprefeitura – **VALOR:** R\$ 939.562,67 (novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) – **VIGÊNCIA:** 14/02/2022 a 14/02/2023. LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES - PREFEITA MUNICIPAL.



Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa – BA, 45920-000  
Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br – CNPJ: 13.761.531/0001-49



**NOVA VIÇOSA**  
PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**

**SEGUNDO CONTRATO Nº PE0422021**

**SEGUNDO CONTRATO Nº PE0422021 – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA/BAHIA –  
**CONTRATADA:** JOSÉ ARNALDO DARDENGO RIBEIRO-ME – **CNPJ:** 07.556.568/0001-32 - **OBJETO:**  
registro de preços para a futura contratação na aquisição de eletrodomésticos e itens eletrônicos para atender  
as necessidades das diversas secretarias Prefeitura Municipal de Nova Viçosa – **Valor** – R\$ 728.126,67 (setecentos  
e vinte oito mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) – **REFERÊNCIA:** Lotes 01 e 02 – **Vigência:**  
21/02/2022 a 31/12/2022.

Em 21 de fevereiro de 2.022.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL



**EXTRATO CONTRATO Nº PE0422021 - Página 1 de 1**

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa – BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: [gabinetedoprefeito@novavicoso.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@novavicoso.ba.gov.br) – CNPJ: 13.761.531/0001-49



**NOVA VIÇOSA**  
PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DO SEGUNDO CONTRATO PE0272021**

**SEGUNDO CONTRATO Nº PE0272021 – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA/BAHIA –  
**CONTRATADA:** DIETHAFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Nº CNPJ -  
17.103.649/0001-30 – **OBJETO:** fornecimento de material hospital para atender a demanda da Secretaria  
Municipal de Saúde – **VALOR:** R\$ 263.543,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e três  
reais) - **REFERÊNCIA:** Lotes 01 e 02 – **VIGÊNCIA:** 08/03/2021 a 31/12/2022. LUCIANA SOUSA MACHADO  
RODRIGUES - PREFEITA MUNICIPAL.



Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa – BA, 45920-000  
Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br – CNPJ: 13.761.531/0001-49



**NOVA VIÇOSA**  
PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**

**SEGUNDO CONTRATO Nº PE043202101**

**SEGUNDO CONTRATO Nº PE043202101 – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA/BAHIA –  
**CONTRATADA:** JOSÉ ARNALDO DARDENGO RIBEIRO-ME – **CNPJ:** 07.556.568/0001-32 - **OBJETO:**  
registro de preços para a futura contratação na aquisição de móveis e utensílios para atender as necessidades  
das diversas secretarias Prefeitura Municipal de Nova Viçosa – **Valor** – R\$ 323.210,55 (trezentos e vinte e três  
mil, duzentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos) – **REFERÊNCIA:** Lote 01 (móveis)– **Vigência:**  
21/02/2022 a 31/12/2022.

Em 21 de fevereiro de 2.022.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL



EXTRATO CONTRATO Nº PE043202101 - Página 1 de 1

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa – BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabineteadoprefeito@novavicosaba.gov.br – CNPJ: 13.761.531/0001-49



**NOVA VIÇOSA**  
PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**

**PRIMEIRO CONTRATO Nº PE043202102**

**PRIMEIRO CONTRATO Nº PE043202102 – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA/BAHIA –  
**CONTRATADA:** JOSÉ ARNALDO DARDENGO RIBEIRO-ME – **CNPJ:** 07.556.568/0001-32 - **OBJETO:**  
registro de preços para a futura contratação na aquisição de móveis e utensílios para atender as necessidades  
das diversas secretarias Prefeitura Municipal de Nova Viçosa – **Valor** – R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e  
cinquenta reais) – **REFERÊNCIA:** Lote 02 (utensílios)– **Vigência:** 21/02/2022 a 31/12/2022.

Em 21 de fevereiro de 2.022.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº PE043202101 - Página 1 de 1

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49